

LEI Nº 1.773/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina o campo de futebol do Bairro Aquidaban de ARENA MARCELINO MACHADO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ARENA MARCELINO MACHADO DA SILVA**” o campo de futebol do Bairro Aquidaban, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de gravar a citada nomeação em local adequado, bem como de atualizar o cadastro nos órgãos públicos que necessitem da referida informação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


Raimundo Alves Filho
Prefeito de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.773/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016.


Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças